

16.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes.

17 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas a) a c) do n.º 16.1 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, directora de serviços da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Joaquim Mendes Ferreira, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor João Manuel Abreu dos Santos Baptista, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Dr. Luís Miguel Meireles Bessa Costa, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

5 de Maio de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível.*)

## ANEXO

### Legislação para o concurso de técnico superior de 2.ª classe (biblioteca e documentação)

A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre a seguinte legislação:

Regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho); Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho);

Remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto — despacho (extracto) n.º 2016/2001 (2.ª série) — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001, e despacho (extracto) n.º 15 874/2003 (2.ª série) — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003;

Regulamento orgânico dos serviços centrais da FEUP — deliberação n.º 1100/2004, de 26 de Agosto, deliberação n.º 1454/2004, de 16 de Dezembro, e rectificação n.º 66/2005, de 14 de Janeiro.

A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre um ou mais dos seguintes temas:

Conhecimentos específicos:

- Concepção, organização e gestão de sistemas de informação manuais ou automatizados, com particular relevância para estes últimos;
- Organização e coordenação dos serviços, definindo-se enfoque primordial no plano de orientação do circuito bibliotecnómico;
- Concepção, conhecimento e disponibilização de sistemas de armazenamento e recuperação da informação, com incidência nos sistemas automáticos e serviços telemáticos;
- Aplicação de técnicas e meios de gestão, tendo em vista a concretização de processos de difusão de informação;
- Desenvolvimento de metodologias para o estudo dos utilizadores e o levantamento de fontes de informação;
- Aplicação de procedimentos de avaliação dos sistemas e serviços de informação;
- Aplicação de técnicas e meios de gestão, tendo em vista a concretização de processos de difusão de informação;
- Desenvolvimento de metodologias para o estudo dos utilizadores e o levantamento de fontes de informação;
- Aplicação de procedimentos de avaliação dos sistemas e serviços de informação.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Aviso n.º 5336/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio, com as seguintes quotas:

- Funcionários do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal — um lugar;
- Funcionários pertencentes ao quadro de outros organismos — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos, de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Área funcional — administrativa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, em Setúbal.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores da categoria de assistente administrativo com pelo menos de três anos na categoria com classificação não inferior a *Bom*, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, na qual serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

- b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Setúbal e unidades orgânicas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos processos individuais, bem como da declaração referida na alínea d) do número anterior.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, em Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação de descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Alexandre de Sousa Almeida Felício, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Maria José Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Isaura Domingos, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Cristina Gonçalves, assistente administrativa especialista da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Aviso n.º 5337/2005 (2.ª série).** — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Processos Industriais do Departamento de Engenharia Química e do Ambiente da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

2 — Podem ser opositores ao concurso mencionado no número anterior:

2.1 — Os professores-adjuntos da área de Processos Industriais de qualquer escola superior do ensino politécnico;

2.2 — Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente em Gestão;

2.3 — Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente de qualquer escola do ensino politécnico da área de Processos Industriais com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e habilitados com o grau de mestre ou equivalente em Gestão;

2.4 — Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre em Gestão.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Licenciatura em Engenharia Química;
- b) Mestrado em Gestão;
- c) Experiência docente no ensino superior politécnico no âmbito da gestão e processos químicos;
- d) Conhecimentos em gestão da inovação na indústria química;
- e) Classificações obtidas na licenciatura e no mestrado;
- f) Disponibilidade para dedicação plena na região;
- g) Conhecimentos científicos consentâneos com progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
- h) Resultado da entrevista.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de registo criminal;
- c) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, quaisquer documentos que provem as habilitações científicas, dois exemplares das suas publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- e) Fotocópia do certificado da licenciatura;
- f) Fotocópia do certificado do mestrado;
- g) Declaração, passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste aviso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria do Instituto Politécnico de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra,